



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

10 de janeiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

RESOLUÇÃO

Nº 001/2022.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 011/1997**, e alterações previstas na **Lei nº 293 de 02/10/2015**, e **Lei Complementar nº 012 de 23/12/2019**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para o exercício 2022, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cacimbas – PB, inscrita no CNPJ nº 18.225.595-0001-49.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 24.100-8, total R\$ 45.973,43, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 24.103-2, total R\$ 10.100,34, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 24.111-3, total R\$ 57.419,35, Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta nº 24.038-9, total R\$ 1.747,17, conta nº 25.667-6, total R\$ 6.769,80, conta nº 27.043-1, total R\$ 25.598,10 e conta nº 27.051-2, total R\$ 3.049,79 e o Programa Criança Feliz, conta nº 25.358-8, total R\$ 53.340,60. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todo o valor global de **R\$ 203.898,58 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas - PB, 07 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente do CMAS

